



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS**

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.005093/2010-31**

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de Material Permanente para atender necessidades da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. **Impugnação do Edital:**

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1079 de 04 de agosto de 2010;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens (se houver) de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.2.1. **Em caso de a empresa licitante ser a própria fabricante do produto ofertado, deverá ser apresentado o Certificado de Cumprimento de Boas Práticas de Fabricação**, conforme disposto no inciso X do artigo 7º da Lei 9.782/99;
- 5.3. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.5. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.6. Não poderão participar desta licitação:

5.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;

5.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.7. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 17 / 11 / 2010

6.2. HORÁRIO: 14 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do equipamento ou produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. **No campo “MARCA” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, informar o modelo do produto ofertado (marca/modelo), sob pena de desclassificação da proposta;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexeqüível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas
- 10.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.7.4. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.8. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;

10.10. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

10.10.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

10.11. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE", depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;

11.1.1. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;

14.3. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

16.1.1. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial;

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato, conforme minuta anexa;

18.2. Será confeccionado contrato entre as partes para os produtos que possuam garantia;

18.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

- 20.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 20.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 20.2.1.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
 - 20.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;
 - 20.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 20.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 20.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 20.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 21.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.3.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 21.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 21.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 21.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

- 21.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 25 de outubro de 2010.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 173/2010**

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
43875	1	Agitador basculante: Proporciona uma mistura suave e homogênea; Velocidade variável 5 a 25 rpm; Capacidade máxima sobre a plataforma de 5 kg; Plataforma: 255 x 300mm; Ângulo de inclinação de 10°; Fornecido em 110 ou 220V.	un	4		
27044	2	Agitador magnético com aquecimento, capacidade de 4 litros, diâmetro da placa de 14cm, altura total 9,3cm, motor de indução com rolamento e mancal (25w), velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 80 a 1500rpm; placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 650w, temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 350°C, exterior em chapa de ferro tratado com pintura em epóxi eletrostático, acompanha barra magnética revestida em teflon de 9x25mm, voltagem 115v ou 230v, garantia mínima de 1 (um) ano.	un	8		
43876	3	Agitador magnético com aquecimento, interação através de botões táctil. Temperatura de 50 a 300°C; regulagem de temperatura digital micro processado PWM com regulagem de 1 a 99% no display; precisão de 1%, potência da resistência 450Watts; plataforma de aquecimento em alumínio escovado de 180x180mm; taxa de aquecimento: 97°C em 1 hora (becker de 1000ml de água); agitação: 10 a 2000 rpm; capacidade de agitação: 5 litros de água; motor: corrente contínua de 24 volts/1,7W. Gabinete em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática. Dimensões aproximadas: L=200 x P=240 x A=130mm. Potência: 452 watts; tensão 220V. Acompanhado de 02 barras magnéticas (peixinho) revestidas de teflon e fusível extra e manual de instrução. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
44290	4	Agitador Multifuncional VDRL (Kline) com timer para diversas aplicações; Velocidade ajustável de 40 - 240rpm; Timer de 10 a 120 minutos; Plataforma revestida por borracha, resistente a corrosão, medindo 240x230x170mm. Voltagem 110 Volts.	un	2		
30569	5	Agitador tipo Vórtex - Especificações: Agitador de tubos, tipo vórtex, design compacto, com ajuste de velocidade entre 100 e 300 rpm, base em metal resistente, opção de funcionamento contínuo e intermitente: munido de dois adaptadores de borracha reforçada sendo um para agitação de um único tubo de ensaio de 20 mm de diâmetro e outro adaptado para frascos com 10 cm de diâmetro, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 12 cm de largura, 120V.	un	4		

43877	6	Agitadores vórtex usados para agitar tubos de ensaio em diversas aulas práticas; Descrição: Acabamento em epóxi eletrostático, pés tipo ventosa; aceita tubos de ensaio, tubos de centrífuga, cubetas e outros tipos de recipientes com diâmetros variados, motor contínuo e silencioso de baixo consumo, controle eletrônico da velocidade de agitação, com referência entre pontos de 1 a 10, dois tipos de funcionamento, com controle aproximado da velocidade de agitação, entre 0 e 3400 rpm, acionamento quando se pressiona o tubo ou frasco sobre o suporte, cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT. NBR 14136.	un	4		
43873	7	Analisador bioquímico semi-automático com as seguintes características: Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética); Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria); Hormônios (metodologia ELISA em tubos); Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. 90 possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. Luz espúria: < 0,01%T. Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. Cubeta de fluxo termostaticada para 25, 30, 37 ± 0,1 °C. Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução de dicromato de potássio). Leituras em absorvância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. Leituras com padrão, multi padrão e fator. Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. Alimentação: 110/220, Volts 35 VA. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
27061	8	Aparelho determinador de glicose, colesterol, triglicérides - Monitor portátil para determinação quantitativa de glicose (glicemia), colesterol e triglicérides, fotômetro de refletância, funcionamento a pilha, faixa de medição: glicemia de 20 a 600mg/dl, colesterol de 150 a 300mg/dl, triglicérides de 70 a 600mg/dl, tempo de teste: glicemia 12 segundos, colesterol 180 segundos, triglicérides até 174 segundos, memória com data e hora: glicemia 50 resultados, colesterol 20 resultados, triglicérides 50 resultados. Garantia mínima de 12 meses.	un	8		

43874	9	Aparelho para determinação do tempo de desintegração de comprimidos e cápsulas, segundo norma USP. A estrutura externa deve ser em chapa de aço carbono e com tratamento anticorrosivo, suporte em aço para acomodação de três cestos com seis provas cada, com banho de água em acrílico incolor e com dreno frontal, tampa de acrílico com três orifícios para acomodação do copo e do cesto. Controle automático micro processado, sistema PID, indicação digital de pelo menos 4 dígitos, sensor de temperatura, resolução de 0,1 °C, controle de tempo através de temporizador eletrônico micro processado e indicação digital e alarme sonoro. Sistema de circulação de água com garantia de homogeneidade da temperatura no banho, livre de vibração. Velocidade entre 29 e 32 RPM. Faixa de temperatura do banho regulável de ambiente a 50 °C com estabilidade da temperatura de $\pm 0,1$ °C a 37 °C, uniformidade do banho de $\pm 0,5$ °C a 37 °C. Acompanhado de três copos de vidro com fundo chato com borda, três cestos contendo dezoito tubos de vidro e dezoito pastilhas em acrílico. Manual de instrução em português. Voltagem em 110 ou 220 V. Acompanhado de certificado de calibração RBC do controlador de temperatura.	un	2		
27069	10	Aparelho para teste de friabilidade em comprimidos com controle de tempo através de temporizador eletrônico micro processado, com indicação digital e alarme sonoro para desligamento automático. Velocidade fixa de 25 RPM ± 1 RPM. Estrutura externa em chapa de aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática. Tambor de acrílico incolor acionado por eixo em aço inox. Medidas externas cerca de L 350 x P 300 x A 450 mm. Voltagem em 110 ou 220 V. Manual de instrução em português.	un	2		
43878	11	Armário corta-fogo para ácidos e inflamáveis com parede dupla, em aço carbono revestido, com material isolante de alta resistência ao fogo, com fechadura com três pontos e dobradiça do tipo piano. Abertura lateral para ventilação e liberação de gases com sistema corta-chamas e anti-explosivo, com no mínimo três prateleiras removíveis e com no mínimo quatro bandejas de contenção de líquido em resina. Pintura epóxi texturizada. Dimensões externas aproximadas: L 1,00 m x A 2,00 m x P 0,45 m.	un	4		
26605	12	Arquivo de aço p/ lâminas de patologia/citologia vertical, com 05 gavetas com capacidade para, no mínimo, 900 (novecentas) lâminas cada uma, nas medidas aproximadas de 71,5 cm de profundidade x 70,5cm de altura x 43cm de largura.	un	2		

43881	13	Autoclave Vertical - Capacidade interna de 137 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epóxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manípulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm ² que corresponde a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 2 posições, e instrução de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304 (2 cestos); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas: Diâmetro de 500x 700 mm altura; Dimensões externas: A= 1.300 x L= 600 x P= 720 mm; 6.000 Watts, 220 Volts. Peso líquido: 153 Kg.	un	2		
30477	14	Autoclave vertical 75 litros, com câmara de esterilização em aço inox, gabinete em chapa de aço anti-corrosão, acabamento em epóxi eletrostático. Tampa em bronze fundido internamente estanhado e externamente polido com guarnição de vedação em silicone. Válvula de segurança e controle da pressão. Resistência tubular de imersão blindada. Manômetro com escala de pressão (0 a 3,0 Kg/cm ² e temperatura de 100 a 143°C. Painel com indicador liga/desliga. Cestos internos em aço inox. Acompanhada de manual de instrução e certificados de calibração dos termômetros ou termopares, rastreáveis ao padrão de calibração. Calibração de termômetro de trabalho pela Rede Brasileira de Calibração. Manômetro calibrado pela Rede Brasileira de Calibração. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
26912	15	Balança analítica com protetor (capela de vidro), com capacidade de 210g e sensibilidade de 0,0001g. Display de Fácil visualização. Com teclas de Comando para Liga/Desliga, Tara Função, Troca e Imprime. Função porcentagem com indicação de 0,01%. Alimentação: Fonte Chaveada automática, de 95 a 240 volts. Prato Redondo de 80 mm com capela de vidro com altura 250 mm. Gabinete metálico com pintura epóxi. Indicador de nível, pés reguláveis p/ nivelamento, baixo consumo de energia. Fonte chaveada para operar c/ redes de 95 à 240 VAC. Tempo de estabilidade ajustável 4,0/6,0 ou 8,0 segundos; equipada com saída de dados; com as seguintes especificações técnicas: Carga máxima 210g; Redibilidade 0,0001g; Move Range 0,001g; Faixa de Tara até carga máxima; Estabilização 6 Seg; Tempo de medida 0,5 a 6 Seg; Calibração automática externa (em menos de 50 seg.); Ajuste da rede Full; Frequência 50/ 60 Hz; Consumo 16VA; Dimensões prato diâmetro de 75 mm; Dimensões aproximadas 240 x 260 x 30 mm. Com certificação de calibração de acordo com a RBC e peso padrão. Garantia mínima de 12 meses.	un	5		

43882	16	Balança analítica eletrônica digital 210g x 0,1mg. Capacidade de 210g e legibilidade de 0,1mg. Display de 7 segmentos. Indicador de estabilidade (tempo de estabilização de 4 segundos) e 4 filtros digitais além de saída rs232 e programas de aplicação integrados: total-líquido, pesagem em porcentagem, contagem, pesagem de animais vivos e conversão de unidades de medida. Range de tara subtraível: dimensões da câmara de pesagem: 165x138x220mm. Acompanha fonte de alimentação e capa protetora. Diâmetro do prato de medida: 90mm. Possui calibração externa. Portaria do Inmetro 363/2008. Voltagem 110 Volts.	un	5		
43883	17	Balança digital, visor com cristal líquido, plataforma antiderrapante, portátil, para pesagem de pessoas. Capacidades até 150Kg. Incluindo 1 Bateria Lítio 3V (CR2032). Garantia de 12 meses.	un	5		
27223	18	Balança eletrônica de precisão, com microprocessador, tara subtrativa, mostrador digital de cristal líquido, indicador de estabilidade de leitura e capacidade já utilizada; unidades de medida: g, kg, gr, dwt, oz, ozt, ct e lb, temperatura de operação de 10°C a 40°C, tensão 110V, frequência 60Hz, saída RS232C, carga 500gramas, sensibilidade de 0,001g, com capela, selo de aferição do IPEM e garantia mínima de 1 ano.	un	5		
43884	19	Balança para pesagem de até 500g. Descrição: Construída em alumínio revestido de epóxi eletrostático, proporcionando alta resistência ao ambiente do laboratório e imunidade a emissões eletromagnético, funciona pelo princípio de flutuação magnética, pés reguláveis para o nivelamento da balança, indicador do nível, display LCD de fácil visualização, tara até a capacidade máxima, função Auto Zero, tara a balança automaticamente, quando a leitura estiver entre +/- 1 divisão, tempo de estabilização ajustável entre 0,5 e 4 s, adequando a balança ao ambiente de trabalho, funções internas controladas por microprocessador, sistema de autocalibração com peso externo, capacidade máxima de até1200 g, 110V.	un	5		
43885	20	Balança para tarar tubos de ensaio. Confeccionada com material inalterável; sistema de sustentação dos apoios dos tubos de ensaio com ganchos de aço sobre prismas de aço temperado; dispositivo de descanso do braço com comando de alavanca; montada sobre caixa de madeira de lei envernizada, com gaveta; peças metálicas cromadas; dimensões aproximadas: pratos, 37mm – colunas, 185mm – caixa 300 x 150 x 85mm.	un	6		
30385	21	BALANÇA SEMI-ANALÍTICA 1000g SENSIB. 0,001g Balança com calibração automática, sistema mecânico de proteção a sobrecarga. Teclas únicas par a ligar/desligar, zerar e tarar automaticamente. Nove unidades de pesagem *(não disponíveis para modelos homologados). Adaptador de vibrações s com 5 níveis. Função Auto-Zero com 5 níveis, conta-peça ou peso específico. Gabinete em alumínio, dimensões 194 x 325 x 165 mm. Saída Rs2 32 e gancho hidrostático de linha. Voltagem 110 ou 220v, frequência 50 /60 Hz. Modelo: M1003. Capacidade: 1000,00 g. Tamanho prato de pesagem: 110 MM.	un	4		

9235	22	Banho Maria confeccionado em resina isoftálica reforçada reforçada com fibra de vidro e estantes em polipropileno; capacidade para 02 estantes de 72 tubos 13x100mm; termômetro de -10 a +110°C, termostato eletrônico de 30 a 60°C; precisão menor que 1°C; tempo de aquecimento e estabilização inferior a 60 minutos; proteção contra falta de água na cuba, volume interno de até 4,5 litros; tensão de alimentação 110V/220Volts-60Hz; potência máxima de 150W; nas seguintes dimensões: 44cm(profundidade), 28cm(largura), 23cm(altura).	un	4		
43886	23	Banho Maria, retangular, cuba em aço inox AISI 304, dimensões internas aproximadas L=290 x P=390x A=180mm, com controlador eletrônico de temperatura, temperatura de trabalho regulável até 120°C, com resolução de leitura 0,1°C, resistência blindada em tubo de aço inox AISI 304. Acompanha tampa angular tipo pingadeira, bandeja perfurada em aço inox e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	un	4		
43887	24	Banho-maria de bocas micropocessado; construído em fibra de vidro laminada; resistência tubular blindada; tanque em aço inox 304 sem soldas, com cantos arredondados; faixa de trabalho entre 10°C acima da temperatura ambiente até 110°C; controlador de temperatura microcontrolado com duplo display multi configurável, auto sintonia e PID; tampa inox removível; anéis de redução em aço inox em 3 tamanhos: diâmetro 104 mm, diâmetro 75 mm e diâmetro 45 mm; cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, dois fases e um terra, acompanha anéis de redução, tampa e manual de instruções; 110volts, 750 watts, 4 bocas.	un	5		
43888	25	Banho-maria, temperatura ambiente +5°C a 100°C, controlador de temperatura digital micro controlado com sistema preditivo. Sensor: PT-100. Precisão de controle: ñ0,1°C. Uniformidade: ñ0,2°C. Potência da resistência: 1000W. Isolação térmica interna com manta de fibra cerâmica. Circulação interna por agitação magnética com três níveis de ajuste. Gabinete em aço inox 430 com pintura eletrostática. Cuba em aço inox 304. Resistência blindada em aço inox. Dimensão aproximada da cuba: L=300 P=240 A=100 (úteis). Volume: 8 litros. Potência: 1000 W. Tensão: 220 V. Acompanha 02 pçs fusível extra; 01 pç tampa em aço inox com 04 anéis redutores e manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses.	un	5		
30564	26	Banqueta tubo aço carbono 1 parede 1,5; pintura epóxi pó eletrostático com camada adicional de verniz (incolor) pó, cura 300°; solda mig garantia contra ruptura (2 anos); ponteira em poliuretano embutidas; assento estofado com tec- do sintético, anatômico lavável com diâmetro de 38cm, encosto em polipropileno curvado com 3 tiras horizontais medindo 15x37cm, altura 60cm.	un	60		
43889	27	Bomba a vácuo usada em aulas práticas de extração, bem como para a revelação de placas cromatográficas. Descrição: Vácuo final de 26 inHg, 660mmHg ou 879,93 milibar, pressão máxima: 20PSI ou 1,406kgf/m2, deslocamento de ar: 37 L/minuto, precisão do manômetro e vacuômetro: 3% no centro da escala.	un	2		

24564	28	Bomba de pressão vácuo, 110 Volts, 840 Watts, de acordo com as especificações: para trabalhar como compressor e vácuo alternadamente; conjunto montado em plataforma com pés em borracha; possui regulagem do vácuo e da pressão, com vacuômetro e manômetro incorporado; depósito de óleo para lubrificação por capilaridade; filtros de ar e vácuo em material sintético tipo feltro; vácuo final de 26 polegadas ou 660 mm de Hg; pressão máxima de 20psi ou 2,2 Kgf/cm ² ; precisão do manômetro e vacuômetro: 3% no centro da escala; motor de 1/3 HP do tipo indução, uso contínuo; sistema bivolt para a tensão de alimentação (selecionável); cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases um terra.	un	2		
22966	29	Bomba de vácuo e pressão para uso em filtrações, aspirações e outras aplicações com pressões reduzidas, que possua pés antiderrapantes, regulagem do vácuo e da pressão, filtro de ar e vácuo, alça para transporte, vácuo final de aproximadamente 660mm de Hg, bivolt.	un	4		
43890	30	Cadeira de Coleta - Para coleta de sangue em geral, ideal para laboratório, banco de sangue, farmácias e hospitais; Modelo anatômico resistente; Plástico lavável; Com apoio de braço totalmente regulável; Resistente até 130 Kg.	un	2		
43891	31	Câmara de fluxo laminar, com suporte, mesa de trabalho em aço inox removível para limpeza e desinfecção, iluminação interna, incluindo lâmpada germicida, janela frontal em vidro temperado de alta visibilidade tipo basculante, filtro HEPA, painel para controle do motor e das lâmpadas. Baixo nível de ruído. Bico de gás e tomadas internas. Com aproximadamente 1,70m de largura.	un	2		
43892	32	Câmara de fluxo laminar, com suporte, mesa de trabalho em aço inox removível para limpeza e desinfecção, iluminação interna, incluindo lâmpada germicida, janela frontal em vidro temperado de alta visibilidade tipo basculante, filtro HEPA, painel para controle do motor e das lâmpadas. Baixo nível de ruído. Bico de gás e tomadas internas. Com aproximadamente 1,20m de largura.	un	2		
43893	33	CÂMARA INCUBADORA BOD, DIGITAL, fabricada em chapa de aço tratada contra corrosão com pintura eletrostática e isolamento em espuma de poliuretano. Face interna em plástico resistente com controlador eletrônico de temperatura digital variação de +/- 0,2. Termostato de segurança (60°C) - 03 prateleiras reguláveis em diversas posições - Voltagem: 110 /220 v - Dimensões internas aproximadas de (LxPxA): 516x350x1250. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		

26213	34	<p>Capela de exaustão, instalada, medindo 1200 x750 x 2600mm, composta de: corpo interno (box) construído em cerâmica resistente a ácido, aplicado sobre compensado de virola multi laminado do tipo naval, com resina especial, com altura interna de 1200mm; chicana de fletora para orientação de fluxo de tiragem, sendo a parte superior angular e as inferiores planas, construídas em chapa de fibra de vidro; tampo em placa de epóxi monolítico com espessura de 18mm, resistente a ácidos, aplicada sobre compensado de virola multi laminado do tipo naval com resina especial, com borda frontal de retenção e dreno para escoamento; luminária à prova de gases e vapores, provida de vidro de segurança e equipada c/ duas lâmpadas de 20W tipo fluorescente c/ reator de partida rápida; sistema de janela, tipo guilhotina, provida de sistema de contrapesos com cabo de aço revestido em PVC e roldanas de nylon, vidro de segurança temperado; corpo externo estruturado em compensado de virola multi laminado do tipo naval, revestido em laminado melamínico texturizado; acesso à luminária e chave magnética por uma porta tipo basculante na parte frontal superior; painel frontal inferior medindo 1200x210mm, revestido em laminado melamínico texturizado, p/ fixação de tomadas, válvulas de comandos das utilidades e interruptor de luminária; gabinete de base provido de duas portas e painel de fundo removível, medindo 1200 x780 x600mm. SISTEMA DE EXAUSTÃO: - Um exaustor centrífugo de simples aspiração construído em fibra de vidro, tomada e saída de ar com 200mm de diâmetro, base de fixação em aço carbono com pintura de acabamento martelado. Rotor em polipropileno dinamicamente balanceado, diretamente acionado por motor totalmente fechado com ventilador externo TFVE, isolamento classe "B"(130 graus centígrados), NBR-7094 ABNTE, dimensões ABNT-PB 38, grau de proteção IP-55, NBR-6146-ABNT, trifásico 220v, 60Hz, ½ HP, vazão 1100 m³/h, rotação 1100 RPM; -Uma chave magnética c/ proteção térmica; -Seis Metros lineares de duto em PVC rígido, para instalação do sistema, 200mm de diâmetro; -Duas curvas 90° em PVC rígido, para instalação do sistema, 200mm de diâmetro; -Uma curva 90° em PVC rígido instalação na saída do duto, 200mm de diâmetro, c/ grade de proteção; Um suporte para exaustor (par) construído em aço carbono pintado por processo eletrostático c/ tinta epóxi na cor preta; -Duas braçadeiras p/ duto 200mm de diâmetro, construído em aço carbono pintado por processo eletrostático com tinta epóxi na cor preta. UTILIDADES: -Conjunto com comando à distância c/ nuca fixa, bico escalonado e registro de bloqueio 3/8" em latão laminado com pintura epóxi; Bojo em polipropileno, medindo 60x100mm c/ válvula americana; Conjunto de tomada bifásica e terra 20ª - 250V e tomada bifásica e terra 15ª - 125V, montada em espelho. -Sistema de renovação de ar no gabinete de base, acoplado ao exaustor, -Conjunto com comando à distância em latão laminado com pintura epóxi, p/ GLP, c/ registro c/ sistema rosqueável. Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	2	
-------	----	---	----	---	--

43894	35	Capela de Fluxo Laminar Vertical - Capela biológica, Classe II, tipo A2. Velocidade nominal de vazão na entrada: 105 pés/minuto (fpm) – (0,5 m/seg). Velocidade nominal de vazão na saída: 55 fpm (0,3 m/seg). Com aproximadamente 70% de recirculação de ar. Largura: 4 pés (122 cm). Abertura do caixilho: 10 polegadas (25 cm). Volume de exaustão: 339-370 CFM. Alimentação elétrica: 115 V, 60 HZ, 15 Amps. Iluminação: Fluorescente e Ultravioleta. Peso: 265 Kg.	un	4		
32753	36	Centrífuga clínica para rotina laboratorial com rotor de ângulo fixo, capacidade para 12 tubos de 15ml; 4000rpm (1800xG); tampa reforçada; com tacômetro analógico e timer regulável até 30 min.	un	2		
33998	37	Centrífuga de bancada, c/ cruzeta horizontal com adaptadores para 04 tubos com capacidade de 50 ml e 16 tubos de 15 ml. Tampa superior com interruptor de proteção e com visor que permite visualizar e medir a rotação; Sistema motor tipo "brushless" - sem escovas, trifásico. Sistema de controle microprocessado com painel frontal apresentado display de 7 segmentos para indicação de estágios do processo. Painel contendo teclado de membrana tipo soft-touch e tecla única "start/stop"; Para trabalhos entre 500 e 5000rpm, dependendo do tipo de cruzeta utilizada, tempo de aceleração entre 12 e 120 seg, e tempo de processo até 999 minutos e o tempo de frenagem entre 12 e 300 seg; Sistemas de segurança integrados para impedir o funcionamento com tampa aberta e com cargas desbalanceadas, fusíveis de proteção, alimentação elétrica selecionável por chave entre 127V e 220V. Garantia mínima de 1 ano.	un	14		
31812	38	Centrífuga refrigerada, de mesa, com painel de controle de cor, tátil que permite introduzir os dados de forma mais simples e com sinal acústico que indica a entrada de dados. Visualizador de cristal líquido, com luz de fundo, rodeado por um teclado de membrana, simples de limpar. A maioria dos parâmetros pode se configurar durante a centrifugação. Permite armazenar 34 programas, e além da introdução manual da velocidade (rpm), da força centrífuga relativa (FCR), dos valores de correção do raio (rad) e da temperatura (de -9 a +40°C), a função de centrifugação breve "short spin" possibilita tempos de funcionamento instantâneos a velocidade regulável. Para acender antes à função de centrifugação rápida, possui uma tecla "short-spin" independente. Possui a função "at set rpm": o tempo começa a contar-se uma vez alcançada a velocidade selecionada. O alarme pode se apagar também ao terminar a centrifugação. Os tempos de arranque e de frenagem podem ser reduzidos consideravelmente por meio da seleção do motor. Para os grandes rotores basculantes o tempo pode ser reduzido à metade. Tecnologia de refrigeração que permite que quase todos os rotores alcancem 4 °C a uma temperatura ambiente normal e à velocidade máxima e mantêm constante esta temperatura. O regulador de frequência do compressor e o regulador da ventilação reduzem ao mínimo as vibrações, o que beneficia não só às amostras senão também aos ouvidos. Possibilita equipar posteriormente com interfaces em série. Possui fecho automático da tampa e pouca altura para carregar e descarregar as amostras. Além do código do rotor	un	2		

		<p>que impede velocidades excessivas mediante a chamada automática dos dados específicos do rotor, a centrífuga dispõe de um dispositivo de parada quando a massa estiver desequilibrada. Manuseio simples: Introdução opcional da velocidade, a FCR, os valores de correção do raio; Valores modificáveis durante a centrifugação; Configuração da temperatura de -9 a +40°C; Refrigeração no modo standby"; Velocidade a partir de 200 1/min regulável em intervalos de 10; 34 memórias de programa livremente selecionáveis e armazenáveis individualmente; Função "short spin" com velocidade pré-selecionável; Função "fast cool" para resfriar rapidamente a centrífuga; 10 rampas de arranque e de frenagem para amostras sensíveis. Dimensões (L x P x A em cm): 54 x 61 x 35; Peso (em kg): 68; Consumo: 850W; Tensão: 230 V/50 Hz. <u>Acessórios:</u> - Rotor basculante para tubos e adaptadores: Rotor basculante com 4 contentores retangulares de 400 ml¹; Ideal para laboratórios médicos e biotecnológicos: os adaptadores versáteis facilitam um grande rendimento nas amostras; Velocidade máx.: 4.000 1/min; FCR máx.: 3250 x g; Tampas para centrifugação anti-aerossol; Rotor, contentores, tampas e adaptadores autoclaváveis (20 min, 121°C). - Adaptadores (jogo de 2 adaptadores) para contentores retangulares de 400 ml para centrifugação de: microtubos padrão; Vacutainer®; Falcon® de 15 mL; Falcon® de 50 mL; frascos de 180 a 250 mL e frascos de 400 mL .Rotor basculante para placas (velocidade máxima: 4.000 1/min - FCR máx.: 2.900 xg) e adaptadores para até 16 placas microteste ou 12 placas de cultivo ou 4 placas de cultivo ou 4 placas Deepwell e todas as pilhas de placas do kit Perfectprep® Plasmid. Dispositivos de suspensão Flex especial para placas MTP (jogo de 4). Rotor de ângulo fixo, com 30 espaços para microtubos de 1,5 e 2 ml, com tampa de alumínio antiaerossol (velocidade máxima: 14.000 1/min, FCR máx.: 20.800 xg). Adaptador para rotor de ângulo fixo 30 x 1,5/2 ml para microtubos e tubos PCR (dimensões dos tubos: 0,2, 0,4 e 0,5-0,6 mL).</p>			
15601	39	<p>Centrifuga para microhematócrito, dotada de tampa com dupla blindagem e trava de segurança para mantê-la aberta durante a operação de colocação ou retirada de microcapilares, cruzeta com 24 lugares e tabela de leitura com instruções gravadas, velocidade 11500rpm, painel de controle composto de sistema eletrônico de freio e temporizador automático de 0 a 15 minutos com divisões de 1 (um) minuto.</p>	un	2	
43895	40	<p>Chapa aquecedora para auxiliar no preparo de soluções e tratamento de amostras. Descrição: Construída em aço revestido com epoxi eletrostático, plataforma em chapa de alumínio de 6 mm, resistência blindada encaixada em bloco de alumínio, controle da temperatura através de termostato hidráulico com capilar de aço inox, faixa de trabalho entre 20°C acima da temperatura ambiente até 320°C na plataforma, 110V.</p>	un	2	

43896	41	Contador de colônias manual/mecânico indicado para a visualização da morfologia de colônias bacterianas em placas de Petri de até 120 mm de diâmetro. Deve conter iluminação com lâmpada circular fluorescente de 22 W e Lupa de aumento de 1,5 vezes com haste flexível. Deve possibilitar a contagem de colônias em placas abertas ou fechadas através de um sistema mecânico. A área de sustentação da placa de Petri deve ser estampada em acrílico transparente e quadriculado para permitir maior facilidade na contagem do número de colônias da cultura.	un	2		
29098	42	Contador diferencial de células, para contagem manual de células; contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos; com 12 teclas, sendo 10 para contagem e 2 para funções; dotado de alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas. Garantia mínima de 12 meses.	un	20		
27958	43	Contador Manual de Volume com tecla - 4 dígitos, acumulando até 9999 unidades e dispositivo de retrocesso, girando o botão lateral para zerar a contagem: formado por uma tecla e sendo ideal para contagem de peças, animais, células, controle de participantes em eventos tais como: teatros, cinemas, reuniões, pesquisa de tráfego, etc. Estrutura: caixa metálica para maior resistência e argola p/ o dedo.	un	30		
43897	44	Cuba e Fonte Horizontal para Eletroforese - Para corridas das eletroforeses de proteínas, lipoproteínas, hemoglobina, líquido e outras; Acompanha suporte para fitas de acetato ou agarose; Fabricada em plástico de alta resistência, com condutividade de platina; Fonte embutida diretamente na cuba com voltagem fixa de 200/300 vcc; Garantia de 1 ano; Alimentação de 110/220 volts.	un	10		
43898	45	Densímetro digital – Dispõe das seguintes funções já embutidas no densímetro: densidade, % H2SO4, baume, °plato, °brix, °álcool peso/peso, álcool volume/volume, API (Grupo A, B e D), gravidade específica, PROOF e espaço para inserção de uma função escolhida pelo usuário. Faixa de medição: 0 a 1,999 g/cm ³ ; exatidão: 0,001 g/cm ³ . Possui compensação automática de temperatura entre 0 e 40°C, com exatidão de +/- 0,2 °C e repetibilidade do desvio padrão de +/- 0,1°C	un	2		

43899	46	Durômetro de bancada para determinação de dureza de comprimidos com sistema de controle central digital micro processado, com curso de deslocamento em teste em até 30 mm, diâmetro do comprimido 11 mm, 6 comprimidos/minuto, com memória para armazenamento de dados com saída para impressão dos resultados. Construído sob base de alumínio e estrutura em policarbonato, com tampa de proteção das amostras em acrílico incolor e compartimento de descarte. Sistema de ensaio composto por motor elétrico e esmagador em aço inoxidável e de medição por célula de carga e circuito eletrônico micro processado. Com capacidade para comprimidos de até 25 mm de diâmetro e até 25 ensaios por lote. Escala de 0 a 30 Kgf. Resolução 0,1 Kgf e precisão de $\pm 0,1$ Kgf. Acompanhado de manual de instrução e relatório de calibração rastreável a RBC. Voltagem 220 V. Com medidas externas aproximadas: L 310 x P 160 x A 180 mm.	un	2		
43901	47	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 0 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43900	48	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 00 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43902	49	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 1 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43903	50	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 2 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43904	51	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 3 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43905	52	Encapsuladora de PVC para 180 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 4 com espátula, secador e divisor para limite de produção (acompanha cada placa).	un	4		
43906	53	Encapsuladora de PVC para 360 cápsulas com 1 bandeja cápsulas n° 0 com espátula, secador e divisor para limite de produção.	un	2		
22648	54	Escada doméstica articulada, material alumínio, 06 degraus revestimento dos degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo dos degraus articuláveis.	un	2		

31298	55	Espectrofotômetro Ultravioleta digital microprocessado. Gabinete em material plástico ultra-resistente; Indicação digital em display de cristal líquido; Funcionamento totalmente microprocessado; Faixa fotométrica: 0 - 125.0%; 0 -2,5a; 0 - 1999C (fator 1999c); Lâmpada de Deutério e de Tungstênio; Seleção do comprimento de onda de 1 em 1 nanô- metro; Leituras diretas em Absorbância (A), Transmitância (%T) e Concentração (C); Exatidão do comprimento de onda: + ou - 2nm e transmitância + ou - 0,5% T; Largura da faixa espectral: 5 nm; Reprodutividade de transmitância: 0,3% T; Luz espúria: @ 0,5% (220 nm e 340 nm); Estabilidade: + ou - 0,002A / hora, após aquecimento; Ajuste automático do zero; Precisão fotométrica: + ou - 0,008A e 0.5A; Compartimento de amostra para quatro cubetas. Aceita cubetas desde 5mm até 10mm de caminho ótico; Software para trabalhar em conjunto com o computador, executa medições diretas da concentração de amostras diluídas, memoriza os valores de absorbância e transmitância que são transferidos para o Excel, para a geração de gráficos; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, dois fases e um terra; Acompanha estojo com 4 cubetas em vidro e 2 em quartzo, ambas de 10mm de caminho ótico, software simples (opcional cabo para conexão ao PC), e manual de instruções.	un	2		
43908	56	Espectrofotômetro UV-VIS com varredura e varredura controlado por pc. Duplo-feixe, sendo um de referência. Faixa espectral: 190 a 1100 nm; Controlado por PC. Detectores: 2 fotodiodos de silício, com alta sensibilidade de UV. Largura de banda: < 1,8 nm. Lâmpadas de deutério e tungstênio. Faixa fotométrica: Transmitância 0 a 200 %; Absorbância: -0,5 a 3,0 Abs; Concentração: 0 a 9999. Exatidão do comprimento de onda: +/- 0,5 nm. Repetibilidade do comprimento de onda: +/-0,2 nm. Resolução do comprimento de onda: 1 nm. * Precisão Fotométrica: +/- 0,001 em 1 Abs e 546,0 nm. Repetibilidade Fotométrica: +/- 0,001 Abs (0 ~ 0,5 Abs), +/- 0,002 Abs (0,5 ~ 1 Abs), +/- 0,15%T. Luz espúria: <0,1% (solução NaI, 10 g/L em 220 nm e solução de NaNO3 em 340 nm). Velocidade de Varredura: 5.500 nm/min em passos de 50 nm. Intervalo de leituras: 1 / 2 / 5 / 10 / 20 / 50 nm. Software: utilizado em ambiente Windows 98 em diante, com velocidade de varredura selecionável pelo usuário; regressão linear simples; cálculo e gráfico cinético; Derivadas até a 2ª.	un	2		
43907	57	Espectrofotômetro Uv/Vis usado na leitura de amostras e padrões. Descrição: Faixa fotométrica: 0 – 125.0%; 0 – 2,5a; 0 – 1999C (fator 1999F), Lâmpada de Deutério e de Tungstênio halogênio, seleção do comprimento de onda de 1 em 1 nanômetro, leituras diretas em Absorvância (A), Transmitância (%T) e Concentração (C), exatidão do comprimento de onda: ± 2 nm e transmitância ± 0.5% T, reprodutividade do comprimento de onda: 1 nm, largura da faixa espectral: 5 nm, reprodutibilidade de transmitância: 0,3% T, luz espúria: ? 0,5% (220 nm e 340 nm), estabilidade: ± 0,002A / hora, após aquecimento, ajuste automático do zero, precisão fotométrica: ± 0,008A e 0.5A, compartimento de amostra para quatro cubetas (aceita cubetas de 5 mm e 10 mm de caminho ótico), software para trabalhar em conjunto com o computador, executa medições diretas da concentração de amostras diluídas, memoriza os valores de absorvância e transmitância que são transferidos para o Excel, para a	un	2		

		geração de gráficos, interface RS232 para computador, cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136 110V.			
30728	58	Esterilizador Infravermelho para utilização em laboratórios de microbiologia para esterilização de alças, pinças, agulhas, espátulas e tubos, dentre outros. Adaptação em bancadas, câmaras de segurança e capelas de fluxo laminar. Dispensa o uso de Bico de Bunsen. Equipamento totalmente fabricado em aço inoxidável, resistência com potência de 300 watts, temperatura regulável até 800°C. Medidas aproximadas de 8cm de largura, 25cm de altura e 20cm de profundidade. Funcionamento em 110 ou 220 volts. Incluindo Manual de Instruções em Português. Garantia mínima de 01(um) ano.	un	4	
22718	59	Estetoscópio adulto Duo Sonic, para clínica geral; com auscultador preciso, perfeitamente desenhado e produzido em latão com tratamento galvanoplástico, cobreado, niquelado e cromado, sensibilidade acústica para os mínimos ruídos; conjunto biauricular de captação precisa, tubo em Y de vinil extremamente flexível e durável, embalado individualmente, c/ peso de 0,25 kg, com selo de aprovação para uso profissional da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), garantia mínima de 1 ano.	un	20	
44291	60	Estufa de esterilização e secagem, caixa externa em chapa de aço tratado e pintura em epóxi; caixa interna em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; incluindo o mínimo de 02 prateleiras em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; isolação térmica feita com lã Roofing em todas as paredes, incluindo a porta; porta com fecho rolete; sistema de vedação da porta em silicone; volume interno: mínimo de 145 litros e máximo de 165 litros; termostato regulável até 250°C. Garantia mínima de 12 meses.	un	2	
43909	61	Estufa para a secagem de vidraria. Descrição: Controlador eletrônico micro controlado de temperatura, indicação digital da temperatura programável com as funções de set point auto sintonia e Pid com duplo display, temperatura mínima de 15°C acima da temperatura ambiente, homogeneidade na câmara: ± 5°C em um ponto, 110V.	un	2	
43910	62	Estufa para cultura bacteriológica, confeccionada em chapa de aço, com pintura eletrostática branca, internamente lisa e externamente texturizada; porta interna em vidro temperado com trinco magnético; 3 (três) prateleiras tipo grelha; guarnição da porta em silicone, isolação térmica das paredes em manta de lã de vidro, inclusive nas portas; conjunto de resistência elétrica montada em suporte tipo encaixe no interior da caixa; controlador de temperatura tipo termostato hidráulico; possibilidade de ajuste de temperatura ambiente +5°C até 70°C, com precisão termostática +- 1,0°C e uniformidade de temperatura no interior da câmara menor que 2,0°C; termostato de segurança com atuação independente que corte o aquecimento quando a temperatura ultrapassar o valor pré-determinado; painel de controle em policarbonato com chave liga-desliga, lâmpada piloto	un	6	

		de indicação de "ligado", lâmpada piloto de indicação de "aquecimento" e botão de ajuste de temperatura; painel inferior do termostato de segurança em policarbonato contendo botão de ajuste de temperatura e lâmpada piloto de indicação de alta temperatura; dimensões externas aproximadas de 71 x 51,5 x 60,5cm e internas de 45 x 40 x 45, potência 125W. Garantia mínima de 12 meses.			
1009	63	Estufa para esterilização e secagem com termostato regulável de 50 a 250°C, com ar circulante, 02 prateleiras internas reguláveis em 3 posições, diâmetro interno 80 x 60 x 100cm, 110/220V. Garantia mínima de 12 meses.	un	4	
31943	64	Extrator de óleos e graxas: capacidade para no mínimo 6 provas, controles eletrônicos individuais de potência de aquecimento da resistência. Painel em policarbonato com indicação por lâmpada piloto. Faixa de temperatura de ambiente 300°C. Resistência de aquecimento em piro cerâmica infravermelho. Hastes em aço inox AISI 304 e suporte com 6 pinças e m alumínio para condensador. Caixa em aço carbono com pintura em epóxi texturizada. Acompanham 6 extratores de 250ml completo com extrator, condensador e balão. Dimensões com haste: L=800xP=240xA=1000mm. Tensão 220 Volts, 60Hz, 3000Watts.	un	2	
43912	65	Hemoglobinômetro HB 301 - Aparelho portátil para dosar hemoglobina com rapidez e exatidão. O equipamento possui sistema automático de auto teste para verificação de calibração do fotômetro no início e em intervalos regulares. Peso: 500g com pilhas instaladas. Dimensões: largura: 160mm, profundidade: 140mm, altura: 70mm. Alimentação: automática 100-240 V – 50/60 Hz ou 4 pilhas do tipo AA.	un	2	
43913	66	Hemosedimentador - O sistema é composto por quatro ou dez alojamentos, onde a pipeta deve ser fixada, na posição vertical com a extremidade graduada voltada para baixo e totalmente livre; A cada alojamento de pipeta corresponde um botão de controle; A mostra é aspirada mediante uma simples rotação no mesmo, dispensando assim as técnicas usuais de pipetagem ou a utilização de peras, bem como suportes inseguros e trabalhosos; O botão de controle permite o posicionamento do "menisco" no ZERO, de forma extremamente precisa e fácil de manipular; A vedação do sistema é perfeita, garantindo assim que a amostra permaneça na pipeta sem um único vestígio de gotejamento; Após a leitura a pipeta é retirada juntamente com a amostra. Dessa forma não mantém contato direto com a amostra do início ao fim do processo; No hemosedimentador a extremidade livre da pipeta é onde está a escala graduada, sendo então possível utilizar pipetas convencionais de "Westergreen". Dessa forma é possível a realização do VHS com apenas 0,5mL de amostra.	un	4	
43914	67	Homogeneizador de sangue, com capacidade para 28 tubos de 10 a 13mm de diâmetro, caixa de chapa de aço tratada e pintura eletrostática, velocidade ajustável de 6 a 25 rpm, agitação horizontal com movimento de 360° em torno do eixo, painel em policarbonato com chave geral e botão "pause", garras em aço inox fixadas a um suporte de alumínio polido. Alimentação bivolt com chave selecionável 110/220V. Dimensões aproximadas: L=500 x A=215 x P=180mm. Garantia mínima de 12 meses.	un	6	

14232	68	Incubadora de bancada (Shaker) com agitação orbital, confeccionada em aço inox e pintura eletrostática; dimensões aproximadas de 820mm(L) x 660mm(P) x 700mm(A); circulação de ar forçada; tampa de acrílico translúcido; suspensão apoiada por mancais com rolamentos auto lubrificadas; acionamento do motor por indução, sem utilização de carvão; conversor de frequência microprocessador digital, com torque constante mesmo em baixas rotações; leitura da temperatura e de RPM digital; temperatura com precisão de 0,1°C; caixa do sistema mecânico ventilada por micro ventilador silencioso; controle de temperatura microprocessador; diâmetro da órbita 25mm; rotação de até 300RPM; 2(duas) bandejas de alumínio escamoteáveis, para até 18 erlenmeyers de 250ml cada.	un	4		
43915	69	Leitor de microplacas com múltiplos feixes permitindo a leitura de uma microplaca de 96 poços em até 5 segundos. Ampla capacidade de filtros disponíveis, fornecido com filtros de 405, 450, 492 e 630nm, e uma ampla variedade de filtros opcionais entre 400nm e 700nm. Especificações: Faixa de comprimento de onda: 400-750nm; Faixa fotométrica: 0.000 - 4.000 Abs; Resolução: 0.001 abs (visor) 0,0001 Abs (calculado); Tipo de lâmpada: Halogênica 8V/50W; Comprimento de onda: 405, 450, 492, 630nm (4 filtros adicionais opcionais); Precisão do comprimento de onda: ± 1nm; - Caminho óptico: 8nm; Métodos de cálculo: Abs, %Abs, cut-off, linear, exponencial, regressão, ponto por ponto; Precisão: ±1% ou 0,005; Velocidade de leitura: 5 segundos para placas de 96 poços (comprimento de onda único); Ajustes do tempo e velocidade da agitação; Memória: 100 testes, até 10.000 resultados; Interface: RS-232, PSTN (opcional); Visor: LCD 6"; Entrada: Touch panel ou mouse; Saída: Impressora externa ou software (opcional); Dimensões e peso bruto: 460x330x300mm (C x L x A), 8kg; Fonte de força: AC 110V-220V ±10%, 50-60Hz; Manta Software: Fácil utilização, com protocolos passo a passo, permitindo a seleção do tipo de leitura, comprimento de onda, velocidade/duração da agitação, layout da microplaca, opções de exportação de dados. Leituras cinéticas: o software permite o uso em protocolos cinéticos com um ou dois comprimentos de ondas. Análise automática dos dados; Escolha do formato de exportação de dados: Excel, Word, HTML; Múltiplas visualizações dos dados: matrix, tabelas ou barras.	un	4		
22580	70	Liquidificador com 3 velocidades e função pulsar, copo reforçado com capacidade mínima de 1,5 litros, 110V, 500W. Garantia mínima de 01 ano.	un	2		
43916	71	Liquidificador usado para triturar grandes quantidades de amostras. Descrição: Voltagem: bivolt, potência: 600 W, capacidade: 1,5 litros.	un	2		
43917	72	Lupa articulada de mesa, com lente de vidro ótico com aumento de 5x, articulações balanceadas por molas, com reator eletrônico e lâmpada circular de 22W. 110V.	un	2		

43918	73	Máquina de fabricação de gelo em escamas, automática, de produção contínua, com capacidade mínima de produção de 40Kg/dia e reservatório para 15litros, com filtragem da água de entrada. Construída com estrutura externa em aço inoxidável com partes em plástico de alta resistência. Dimensões aproximadas (largura X profundidade X Altura):48 cm X 48cm X72 cm.	un	2		
33479	74	Medidor de pH (pHmetro) microprocessado de bancada, nas seguintes especificações ou superior: totalmente microprocessado. Mede pH/mV/ORP e temperatura. Permite o trabalho com todos os tipos de eletrodo, inclusive a álcool. -Sensor de temperatura individual em aço inox - Display alfanumérico - Verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas; - Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução; - Indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura; Compensação de temperatura automática ou manual; - Gabinete em ABS, evita corrosão. Suporte individual para eletrodo e temperatura. Calibração automática, aceita vários tipos de tampões. Características Técnicas: pH = faixa de trabalho: -2.00 a 20.00; resolução: 0,01; exatidão: mais ou menos 0,01, incerteza: mais ou menos 0,01; exatidão: mais ou menos 0,1; incerteza: mais ou menos 1. Temperatura = faixa de trabalho: 0 a 100° C; resolução: 0,1°C; exatidão: mais ou menos 0,3° C; incerteza: mais ou menos 0,2° C. Calibração = faixa de trabalho: automática; tampões de pH: 6,86; 7,00; 7,01/4,00; 9,00 e 10,00. Fonte de alimentação: 110/220 VAC; Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura do pH, mV e da temperatura. - medidas: largura 23 X 21 comprimento X 11 Altura; - peso 3 Kgs. Acessórios que acompanham: 01 eletrodo de vidro para medir pH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00, suporte para eletrodo e sensor de temperatura, manual de instruções. Garantia 12 meses.	un	8		
43919	75	Medidor de pH micro processado bancada, para medições pH/mV/ORP e temperatura. Display alfanumérico, verificação de defeitos no eletrodo, sensor de temperatura em aço inox, mostrador simultâneo de pH e temperatura. Gabinete anticorrosivo com suporte individual para o eletrodo e o sensor de temperatura. Calibração automática em três pontos. Faixa de trabalho de - 2 - 20 pH, mV - 1999 a +1999, temperatura - 2 a 120°C. Resolução 0,1, 0,01, 0,001 pH/0,1 °C/0,1 mV. Precisão ± 0,01 pH/0,3 °C/ ± 0,1 mV. Acompanhamento: eletrodo combinado com corpo de vidro, sensor de temperatura em aço inox, suporte para os eletrodos, solução tampão pH 7, pH 4 fonte de alimentação e manual de instrução.	un	4		

27081	76	Mesa agitadora micro processada, tipo "shaker" Descrição: com movimentos de agitação orbital dos frascos sobre a plataforma, confeccionada com chapa de aço carbono SAE 1020, tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, sistema mecânico composto por eixos excêntricos, mancais de alumínio e rolamentos de esferas, sistema mecânico acionado por moto redutor de corrente contínua, velocidade regulável de 20 a 220rpm, tacômetro eletrônico micro processado com indicação digital para visualização da rotação, temporizador eletrônico micro processado com indicação digital e alarme sonoro para desligamento automático do sistema de agitação com diversas opções de configuração, painel de PVC texturizado e teclas com chave tátil para ajuste dos parâmetros, com possibilidade de diversos arranjos nas bandejas para acomodação de tubos, balões, funis de separação, erlenmeyer e etc, tensão: 110V, 60Hz. Garantia mínima de 12 meses.	un	2		
43920	77	Mesa agitadora orbital para agitação de tubos de ensaio para determinação de solubilidade em fármacos, com acabamento em epóxi eletrostático, com display indicador de velocidade em 50 e 500 RPM com intervalo de 10 em 10 RPM e indicador de tempo em 0,1 a 99,9 minutos e intervalo de 1 em 1 minuto. Sinal sonoro de indicação final do programa. Controle micro processado, base reforçada com pés de borracha para regulagem de altura das alças laterais. Plataforma de agitação em aço inoxidável apoiada em sistema metálico flutuante e destacável com proteção de espuma na base e até quatro barras horizontais revestidas com silicone, regulável nos diversos tamanhos para fixação dos recipientes. Dimensões aproximadas: da plataforma, cerca de 39 cm x 30 cm e externa, cerca de A 21 x L 40 x P 30 cm. Acompanhado de manual de instrução em português.	un	2		
43921	78	Microcuvetas HB 301 - As microcuvetas servem como pipetas e como sistema de medição. Embalagem em caixa de papelão com 04 tubos contendo 50 unidades em cada tubo.	un	2		
29187	79	Microscópio binocular, c/ objetivas acromáticas planas corrigidas ao infinito; sistema óptico UIS (Sistema Infinito Universal); sistema embutido de iluminação transmitida; lâmpada de halogênio de 6V/20W; tensão universal de 100 - 240V 50/60Hz; focalização do movimento de altura da platina com deslocamento de movimento macrométrico de 20mm; graduação de foco micrométrico de 2.5mm; revólver porta- objetiva giratório quádruplo; platina mecânica fixa c/ movimentação por fio: 120 X 132mm; faixa de deslocamento de 76mm(X) x 30mm(Y), porta espécime único; tubo binocular inclinado a 30°; faixa de ajuste da distância inter pupilar de 48 - 75mm; condensador tipo Abbe c/ diafragma de abertura de íris N.A. 1.25; objetivas acromáticas planas (antifungo) 4 N.A. 0.10, W.D. 22.0mm; 10X N.A. 0.25, W.D. 10. 5mm; 40X N.A. 0.65, W.D. 0.56mm; 100X N.A. 1.25, W.D. 0.13 mm; Ocular (10X); Número de Campo (F.N.) 18 (antifungo); Incluindo uma lâmpada de halogênio de 6V/20W que fornece iluminação estável e clara, platina para destro sem cremalheira, controles X e Y posicionados em plano baixo. Garantia mínima de 12 meses.	un	100		

26623	80	<p>Microscópio biológico binocular Com ótica de correção infinita Estativa, com posicionamento ergonômico dos controles coaxiais de focalização macro e micro. Platina retangular de no mínimo 188mm x 134mm com controle do movimento XY no lado direito. Movimento do charriot 76mm no eixo X e 50mm no eixo Y, aproximadamente, presilha para duas lâminas e pegador de borracha para aumentar a sensibilidade. Revólver porta objetivas fixo quádruplo e diafragma de campo incorporado. Transformador de baixa voltagem e chave liga/desliga com ajuste graduado da intensidade luminosa. Voltagem automática 100~240V 50/60 Hz Chave liga-desliga com lâmpada piloto para indicar sistema de iluminação ativado. Tubo de observação binocular com inclinação de 30°, com prismas de altíssima transmissão com tratamento anti-fungo, número de campo F.N. 20, ajuste de distância interpupilar de no mínimo 48mm - 75mm, correção de dioptria na ocular esquerda de ± 5, aceita retículo de 25mm de diâmetro Movimento giratório em 360°. Par de ocular de 10x, de campo amplo e ponto focal alto, número de campo F.N.20, 25mm diâmetro fixas no tubo de observação Condensador ABBE, com abertura numérica 1.25 e diafragma íris. Ilumina todo o campo de visão desde 4x a 100x com objetivas de F.N. 20. Inclui filtro azul LBD Lente auxiliar para centralização do condensador, permitindo iluminação segundo KÖHLER. Conjunto de objetivas planacromáticas de correção infinita fixas no revólver porta objetivas composto de: Objetiva C Plan Acromática 4x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.10, distância de trabalho W.D. 22.00mm. Objetiva C Plan Acromática 10x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.25, distância de trabalho W.D. 10,05mm Objetiva C Plan Acromática 40x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 0.65, distância de trabalho W.D. 0,56mm Objetiva C Plan Acromática 100x, correção infinita, com abertura numérica N.A. 1.25, distância de trabalho W.D. 0.13mm, para uso com óleo de imersão Óleo de imersão, 8cc, livre de auto fluorescência. Cabo de alimentação; LÂMPADA DE HALÔGENIO 6V/30W (SOBRESSALENTE); Capa de proteção contra pó para microscópios. Acrescido de RETICULO MICROMETRICO LINEAR 10MM/100; 20.4OCM10/100</p>	un	24		
-------	----	---	----	----	--	--

43922	81	<p>Microscópio biológico binocular, com óptica de correção infinita em cristal, iluminação LED, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro e contraste de fase: Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Iluminador através de LED, 6000°k, equivalente a 12V/35W, embutido na parte inferior da base, com controle da intensidade luminosa, tempo de vida útil de 25.000 horas. Platina mecânica com charriot milimetrado com movimento ergonômico retangular 150 x 140 mm, com comando baixo à direita para conforto do operador, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira metálicos. Curso de 76 x 26mm com escala graduada e porta-lâmina com mola; Tubo binocular inclinação de 30° tipo Siedentopf que possibilite a instalação da câmera digital entre o tubo binocular e o corpo do microscópio e sistema de rotação de até 360°, fixação em qualquer posição, distância interpupilar ajustável de 52 à 75mm. Ocular de 10x/20mm, de grande campo, com seta indicadora. Ocular de 10x/20mm, com foco ajustável para diferentes dioptrias e encaixe para inserção de retículos. Condensador Abbe 0.90 / 1.25 N.A, para uso em campo claro e contraste de phase equipado com diafragma íris, de abertura ajustável através de anel recartilhado, escala indicativa da objetiva correspondente para rápido posicionamento. Encaixe para anéis de fase e campo escuro. Ajuste de altura através de mecanismo pinhão / cremalheira. Jogo de anéis de fase PH1, PH2 e PH3. Revólver para cinco objetivas montado em mecanismo de precisão sobre esferas, garantindo perfeito alinhamento óptico. Jogo de objetivas planacromáticas para uso em campo claro e contraste de fase sendo: Objetiva planacromática de 4x/0.10 - distância de trabalho 18.00mm. Objetiva planacromática de 10x/0.25 - distância de trabalho 12.0mm PH1. Objetiva planacromática de 20x/0.40 - distância de trabalho 0.9mm PH1. Objetiva planacromática de 40x/0.65 retrátil - distância de trabalho 0.36mm PH2. Objetiva planacromática de 100x/1.25 retrátil (imersão à óleo)-distância de trabalho 0.10mm PH3 e frasco de óleo de imersão (10ml). Seletor automático para manutenção estável da iluminação do microscópio, com sistema de proteção de voltagem e corrente, mesmo para tensões variáveis na faixa de 90 à 264 VAC / 50-60 Hz. Aprovado segundo normas internacionais de segurança: cULus, CE e RoHS. Manual de operação e capa de proteção. Câmera de vídeo digital para aplicações em microscopia com captura de imagens em campo claro com cartão de memória ou computadores tipo PC – Desktop ou Notebook através de interface USB. Sensor CMOS de 1/2” com filtro de cores primárias RGB. Tamanho dos pixels: 3.2 x 3.2 µm. Resolução - número de pixels: 2048 x 1536 pixel – 3.1 Mpixels. Controle do tempo de exposição manual ou automático: 0.2 ? segundos – 2 segundos. Programa para aquisição de imagens, incluindo comandos como: Manual de instruções, cabo USB e CD de instalação.</p>	un	2	
-------	----	---	----	---	--

29160	82	<p>Microscópio biológico invertido trinocular, com ótica in- finita e contraste de fases em 10x, 20x e 40x, mais saída para câmera fotográfica. Composto de 01 corpo com estativa invertida com base e coluna; 01 par de oculares 10x com campo amplo de 22mm e controle de dioptria com regulagem em ambas oculares. Tubo trinocular tipo "siedentopf" com inclinação de 45 graus e distância interpupilar de no mí- nimo 50 a 75 mm. Saída para conexão de câmera fotográfica ou câmera de vídeo; platina fixa confeccionada em material nobre de no mínimo 170 mm x 225 mm. Revólver (porta-obje- tivas) invertido para até 05 objetivas; objetivas ótica infinita flat-field com aumentos de 4 x , 10x , 20x e 40x, sendo (10x , 20x, e 40x para contraste de fase e campo claro); condensador elwd n.a. 0.3 (od.75mm) para contraste de fase e campo claro com diafragma difusor de luz embu- tido; iluminação halógena pré-centralizada e embutida na base através de lâmpada de 6 volts x 30 watts, conjunto de micrométrico com sensibilidade de 0,2mm por rotação e ma- crométrico com 37,7mm por rotação. Acompanha jogo de fil- tros azul ncb 11 e filtro verde gif 45 mm, manual de ins- truções e capa de proteção. Garantia mínima de 12 meses.</p>	un	2		
43923	83	<p>Micrótomo Rotativo de alta-performance para cortes seqüenciais e precisos de materiais incluídos em parafina e resina plástica, com as seguintes características: Avanço micrométrico com alimentação automática durante rotação do volante, proporcionando cortes com alta precisão; equipado com guias verticais e horizontais e mecanismo de deslizamento por meio de roletes cruzados, livre de lubrificação periódica. Deslocamento horizontal de 30mm com indicador visual do curso utilizado / disponível.Deslocamento vertical de 70mm, permitindo corte de materiais de grande área.Mecanismo duplo e independente de segurança para trava do volante em qualquer posição 0 – 360?, ou fixa em posição de “12 horas”. Sistema de retração do porta-amostra durante retorno à posição superior, evitando o contato entre a amostra e a navalha. Permite ativação / desativação pelo usuário. Mecanismo orientável de alta precisão para fixação e troca rápida do porta-amostra ou porta-cassete, com comandos suaves para deslocamento vertical e horizontal, click-stops” a cada 2? e indicador da posição “zero”. Comando integrado no painel frontal para seleção da espessura de corte: 1 a 60 micrômetros. Mecanismo para desbaste da amostra com avanço automático de 10 ou 30 micrômetros. Bandeja móvel de apoio instalada na tampa superior. Coletor de detritos de grande área, em formato de “U”, instalado em torno da base. Sub-base de alta estabilidade para fixação do suporte de navalha. Porta-amostra para blocos até 50 x 60mm, com mecanismo de fixação rápida ao micrótomo. Permite posicionamento vertical ou horizontal da amostra. Suporte E-TC para navalhas descartáveis de tungstênio desenvolvidas para corte de inclusões em resina plástica e/ou polímeros, com inclinação ajustável, equipados com protetores de segurança e alavanca de fixação. Caixa de navalhas descartáveis de tungstênio para cortes de materiais duros e amostras incluídas em resina plástica (5/cx). Capa protetora e manual de instruções.</p>	un	2		

43924	84	Minicentrífuga com velocidade fixa em aproximadamente 2000g e rotor de ângulo fixo com capacidade para no mínimo 6 tubos de 1,5 a 2 mL. Fechamento por contato magnético, sistema interno de segurança contra desbalanceamento, sistema que permita a operação apenas com tampa fechada. Dimensões aproximadas: 126mm (largura) X 145mm(profundidade) X140mm(altura).	un	2		
43925	85	Mixer usado para triturar/homogeneizar amostras em pequenas quantidades. Descrição: potência (W) 180, tensão/voltagem 110V.	un	2		
43926	86	pHmetro de bancada digital, PH/MV/Temp. Automática de 0 a 100°C, compensação automática e manual, Ph de 0 a 14 e Mv.de 1.999 a +1.999. Reprodutibilidade de + ou - 0,015Ph ou + ou - 2 Mv. Legibilidade de + ou - 0,01Ph, + ou - 0,1%Mv e + ou - 0,5OC. Eletrodo combinado universal com referência interna de Ag/AgCl. Acompanha um eletrodo, suporte do eletrodo, sensor de temperatura e manual de instruções. Voltagem 110 Volts.	un	2		
43927	87	Placa aquecedora com 2 bocas. Em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 34x20x10,5cm (LxPxA). 1,3KW 220 V, temperatura controlada por termostato capilar de 50°C à 320°C, possibilitando uma temperatura uniforme por toda extensão das placas, construída externamente em chapa de ferro tratado com pintura em epóxi eletrostático resistente a produtos químicos corrosivos.	un	2		
43928	88	Prensa Hidráulica M098: Para extração, esmagamento, moldagem, testes de resistência mecânica, estamparia, confecção de corpos de prova, determinação do ponto de lacre/compactação e outros. Pressão máxima 15 toneladas e construído para uso com os seguintes acessórios: bandeja de recolhimento, cilindro de extração perfurado com quatro discos e rampa de coleta em inox AISI304. Cavalete para retirar amostra esmagada em alumínio. Quatro discos de retenção em feltro, dimensões (L x P x A) 280 x 450 x 945mm. Itens configuráveis sob pedido: capa do cilindro de esmagamento com aquecimento.	un	2		
43929	89	Refratômetro portátil digital para análise de urina, com faixa de medição da gravidade específica entre 1000 a 1.060. Precisão de medição igual a mais ou menos 0,001. Tempo de leitura igual a 3 segundos. Temperatura de medição entre +10 e + 35°C , com compensação automática. Volume de amostra 0,3mL.	un	2		
17092	90	Relógio despertador para laboratório de 0 a 60 minutos, c/ alarme, dimensões: 9cm de diâmetro e 9,5cm de altura.	un	20		

30723	91	Relógio Multi Marcador de Tempo - Especificações: -Controla até 30 exames simultaneamente- Marca o tempo até 999 minutos- Mostra no visor o tempo que falta para cada exame selecionado- Possui alarme sonoro que identifica o tempo final do exame.	un	24		
43931	92	Rotor F-45-8-17 para uso com o concentrador plus-marca Eppendorf, com capacidade para 8 tubos cônicos (Falcon) de 15 mL.	un	10		
43932	93	Sistema computadorizado para leitura e interpretação dos halos de inibição do antibiograma, segundo critérios do CLSI. Sistema totalmente aberto que permita dentro dos critérios do CLSI a inserção dos perfis de antibiograma. Sistema composto de um scanner modificado e software integrado, incluindo instalação e treinamento de usuários. O treinamento deverá ser realizado no Laboratório Central de Análises Clínicas da UNIFAL-MG.	un	2		
43933	94	Termômetro digital mira laser de escala – 25°C à + 560°C. Display de cristal líquido (LCD) de 3½ dígitos com iluminação; Escala: -50° a 1600°C / -58° a 2912°F; Precisão: ± 1,5% da leitura; Resolução: 0,1° (até 200°) e 1° (acima de 200°); Emissividade: Ajustável de 0,10 a 1,0; Coeficiente de distância: 50:1; Laser: Diodo laser classe 2 de 1mW em 630 a 670nm; Resposta espectral: 8 a 14mm; Tempo de resposta: < 1s; Função Data-Hold; Unidades de medição: °C ou °F; Indicação automática de polaridade; Indicação de bateria fraca; Desligamento automático: 7 segundos; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Unidade de operação: 10 a 90% UR; Temperatura de armazenamento: -20 a 60°C; Unidade de armazenamento: <80% UR; Alimentação: 1 Bateria de 9V; Dimensões: 100 x 56 x 230mm; Peso: 290g; Fornecido: 1 bateria de 9V, estojo para transporte e manual de instruções.	un	2		
43934	95	Timer digital 4 canais independentes. Ajuste de hora/minuto/segundo. Ajuste do timer: contagem progressiva e regressiva. Função stop. Suporte retrátil, imã para fixar em superfícies metálicas.	un	10		
43937	96	Triturador tipo waring blender (liquidificador industrial), com alta potência, capacidade mínima de 1 litro, copo e tampa autoclaváveis, material resistente.	un	2		
43936	97	Ultrafreezer vertical -86°C, com capacidade de 334 litros, digital micro processado com sistema de isolamento a vácuo; Linha de ar quente que circula pelas extremidades da porta, que impede a formação de gelo - HOT LINE; Sistema com controle micro processado; Seleção de temperatura de trabalho entre: - 50 °C a - 86 °C; Display digital na parte alta do gabinete para visualização a distancia com resolução de 1°C; Com 3 prateleiras em aço inox ajustáveis; Duas portas internas com isolamento em poliuretano; Isolantes e refrigerantes c/ 100 % livres de CFC; Rodízios p/facilitar a locomoção; Indicador de limpeza do filtro de ar; Tecnologia de refrigeração com compressores de baixíssimo ruído; Com 2 compressores de 1/2 e 3/4HP; Sistema completo de alarme sonoro e	un	2		

		visual; Saída para alarme remoto; Porta com chave; Porta externa com travamento. Bateria back-up para os alarmes na falta de energia; Dimensões internas aproximadas (Largura x Profundidade x Altura): 49 x 60 x 114 cm. Dimensões Externas aproximadas (Largura x Profundidade x Altura): 67 x 86,7 x 186 cm.				
43938	98	Viscosímetro rotativo analógico, para medir a viscosidade de óleos, tintas, vernizes, produtos alimentícios, matérias-primas, produtos farmacêuticos, etc. Suporte de ferro fundido com pés reguláveis, nível tipo bolha, sistema de fixação e cremalheira para posicionar o aparelho na altura exata da medição, sistema mecânico para freio e leitura analógica no disco-8 velocidades-4 rotores em aço inox, chave seletora de velocidade, acompanha estojo para os rotores, protetor de rotor, mala plástica para transporte e manual de instrução.	un	2		
30732	99	Visor de Aglutinação - Especificações: -Ideal para visualização de testes de aglutinação- Iluminação incidente e visualização através de uma lente corrigida de até 5 vezes- Refletor estampado em alumínio e sustentado por um braço flexível de 39,5cm de comprimento- Lente com movimento giratório para maior conforto de visualização- Funcionamento em 110 ou 220 volts.	un	4		

➤ **Apresentação da proposta:**

- Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;
- A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.

➤ **Prazo de Entrega do Objeto:**

- Todos os equipamentos deverão ter, no mínimo, **12 meses de garantia;**
- Quando for necessária a montagem de qualquer equipamento e esta exigir pessoal habilitado, o **equipamento deverá ser entregue montado;**

➤ **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 173/2010

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.005093/2010-31

Setor Requisitante: Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Responsável: Profa. Cássia Carneiro Avelino

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG necessita da aquisição de material permanente, para suprir suas necessidades. Justifica-se a aquisição para dar continuidade às atividades acadêmicas e por não estarem supridos no Almoarifado Central da UNIFAL-MG.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de material permanente, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços** com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ R\$ 1.972.448,82 (um milhão novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

Alfenas, 25 de outubro de 2010.

Profa. Cássia Carneiro Avelino
Faculdade de Ciências Farmacêuticas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ---/ 2010

PROCESSO Nº 23087.005093/2010-31

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2010

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2010, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, ATRAVÉS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **173/2010**, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS PERMANENTES, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº **173/2010**– modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento futuro de materiais permanentes, para a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;

e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e

f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;

c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme item 16.3, contadas do recebimento do Empenho;

d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;

e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;

g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e

n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);

b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;

c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 299-1116;

d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material; e

e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;

b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Marca:				
Fabricante:				

Subcláusula Primeira

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Subcláusula Segunda

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho e Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;

- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e

sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achadas conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, 25 de outubro de 2010.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Representante legal
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG** E A EMPRESA _____, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**, Autarquia de Regime Especial, de acordo com a Lei 11.154, de 29 de julho de 2005, publicada no DOU de 1º-8-2005, com sede na cidade de Alfenas-MG, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.879.859/0001-15 neste ato representada pelo **Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva** nomeado Reitor pelo Decreto de 25 de Fevereiro de 2010 do Presidente da República, publicado no DOU de 26-02-2010, Página 1, Seção 2, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº : __, com sede em _____, na Rua _____ - CEP: _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, portador do CPF nº _____ e RG: _____ - SSP/____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo nº 23087.005093/2010-31, celebram o presente Contrato, submetendo-se as partes à Lei nº 10.520 de 17/07/02, ao Decreto 3931/2001, ao Decreto nº 5.450/2005 e à Lei nº 8.666 de 21/06/93 em sua redação atual e pelas condições previstas no Edital e no presente contrato, a seguir estabelecidas:

1.1.1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a aquisição dos seguintes equipamentos, conforme descrição detalhada no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 173/2010, Sistema de Registro de Preços e na proposta da **CONTRATADA**:

<u>Item</u>	<u>Especificações</u>	<u>Unid</u>	<u>Quant</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
		Un		R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

O fornecimento a que se refere este Contrato foi objeto da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2010, Sistema de Registro de Preços, sendo que a proposta da **CONTRATADA**, o Edital de Licitação e seus anexos passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais pela **CONTRATADA** será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 8:00 às 10:30 e das 14:00 as 16:30 horas, em dias úteis e será recebido:

1) Provisoriamente: Pelo Almoxarifado Central, no ato do recebimento dos equipamentos para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos, desde que:

1.1. esteja compatível com os critérios estabelecidos na Licitação e não exista cobrança de frete;

1.2. não apresente avaria ou adulteração;

1.3. seja o equipamento da mesma marca e modelo oferecido na proposta inicial;

1.4. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;

1.5. esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.;

2) Definitivamente: Pelo requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

2.1. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, conforme proposta anexa ao Edital do Pregão Eletrônico nº 173/2010, sendo que neste valor já estão incluídas todas as despesas necessárias, tais como frete, impostos, assistência técnica, incluindo substituição de peças e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **CONTRATADA**, através do Banco do Brasil S/A;

3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, a UNIFAL-MG consultará junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) a regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;

7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A **CONTRATADA** se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG;

2. Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos decorrentes do transporte dos materiais até a entrega definitiva na Unifal - MG;

3. Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;

4. Responder por todos os ônus referentes a entrega do bem ora contratado;

5. A **CONTRATADA** deverá garantir o objeto deste contrato, por um período mínimo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo dos materiais, sendo que as despesas de quaisquer natureza que ocorrer serão por conta da **CONTRATADA**;

6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a efetuar a troca do equipamento caso apresente qualquer vício ou defeito de fabricação ou decorrente do transporte inadequado;

7. Fornecer os equipamentos, nas quantidades solicitadas na Nota de Empenho e em conformidade com as especificações contidas neste Contrato, no Edital e Anexos;

8. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9. A **CONTRATADA** é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento adquirido;

10. A **CONTRATADA** deverá manter os documentos de cadastramento no SICAF em pleno vigor, pelo período de execução do contrato;

11. Comunicar à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.

12. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UNIFAL-MG;

13. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 e as demais obrigações contidas na Lei nº 8666/93, independentemente de transcrições.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato;
2. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento em até 10(dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais;
3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
4. Aplicar penalidades à **CONTRATADA**, quando for o caso;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus anexos;
6. Preparar o local para recebimento dos materiais;
7. Verificar a regularidade da situação fiscal da **CONTRATADA** (consulta ao SICAF).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários e financeiros para atender os encargos deste Contrato serão acobertados à conta do Orçamento Geral da União, PTRES: _____, Elemento de Despesa: _____ e Fonte: _____, conforme Nota de Empenho 2010NE_____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/2002, no artigo 28 do Decreto 5.450/2005 e do artigo 14 do Decreto 3.555/2000:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
- d) Declaração de Inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei 8.666/93 ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG;
- c) deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;
- d) cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato.
- e) for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato, a critério da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão deste Contrato, a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG pagará à **CONTRATADA** o valor relativo ao material entregue, descontadas as multas porventura aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha - MG, "ex vi" do art. 109-I da Constituição Federal.

E assim, por estarem de acordo com este contrato e com seus termos, as partes assinam-o em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Alfenas, ____ de _____ de 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva

Reitor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____